



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 554/2006

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Felipe Batista Cordeiro, nos termos do artigo 12 do Decreto Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 83.937, de 06 de setembro de 1979, com modificações posteriores, e tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso XXVIII, da Resolução TRE/GO n.º 38, de 07 de fevereiro de 2002, Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR atribuição ao Diretor-Geral da Secretaria para praticar os atos a seguir enumerados, com estrita observância das normas pertinentes a cada matéria, a partir desta data, preservada a competência da Presidência para ordenar as despesas decorrentes.

1 – Decidir os pedidos de:

- a) licença por motivo de doença em pessoa da família;

Felipe Batista Cordeiro



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- b) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- c) licença para o serviço militar;
- d) licença para capacitação;
- e) licença para tratar de interesses particulares;
- f) auxílio funeral;
- g) auxílio natalidade;
- h) averbação de tempo de serviço;
- i) concessões legais (arts. 97 e 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- j) férias;
- k) inclusão de dependente para fins de dedução de Imposto de Renda Pessoa Física;
- l) licença para tratamento de saúde;
- m) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
- n) licença por acidente em serviço;
- o) passagens e diárias, exceto aos Membros do Tribunal e Juízes Eleitorais;
- p) salário-família;
- q) auxílio-transporte;
- r) auxílio-alimentação;
- s) auxílio pré-escolar;
- t) inclusão nos planos de assistência médica;
- u) autorização de cursos no Tribunal - Instrutoria Interna e Plano Anual de Cursos. *F. Florentino*




**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- 2 – Designar membros das Comissões de Licitação, Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio;
- 3 – Nomear membros das Comissões Técnicas e de Recebimento de Materiais;
- 4 – Autorizar a prestação de serviço extraordinário.

Art. 2º - Conferir ao Diretor-Geral a faculdade de transmitir os poderes ora delegados aos Secretários, de acordo com a conveniência administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2006.


Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Presidente